



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.651/2021.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 29.588,78 (VINTE NOVE MIL,
QUINHENTOS E OITENTA E OITO
REAIS E SETENTA E OITO
CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV da Lei nº. 1.819 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0401.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 29.588,78

Total.....R\$ 29.588,78

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0603.1236102022.014 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 29.588,78

Total.....R\$ 29.588,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de agosto de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração